



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017**

Aos dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, presente de um lado o **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n.560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pela sua Presidente, Desembargadora **MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO**, nos termos das normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 9.433/05, alterada pela Lei nº 9.658/05 e 10.967/08, Lei Complementar nº 123/06, Decretos Judiciários nºs 12/03, 13/06 e 28/2008 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 040/2017**, RESOLVE registrar, conforme abaixo, o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es) beneficiário(s):

**LOTE ÚNICO** – Empresa **CARTONAGEM PERIMETRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.161.208/0001-67, representada por **FELIPE CORREIA CAETANO**, portador do CPF nº 036.794.171-60.

ITEM	Lote único	CARTONAGEM PERIMETRAL IND E COMERCIO LTDA EPP CNPJ: 09.161.208/0001-67			
		UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (em R\$)	PREÇO GLOBAL (em R\$)
1	Caixa de papelão, onda – dupla medidas aproximadas de 4,8mm de espessura por 540mmx540mmx365mm e no mínimo 650g/m <sup>2</sup> , caixa com 4 (quatro) abas na parte superior e 4 (quatro) abas na parte inferior para serem lacradas com fita adesiva. Permita-se a variação de +/- 10 por cento. Obs.: Deverão ser entregues abertas (fundo e parte superior), e amarradas em 10 unidades. Código TJBA: 026.033.001.	un.	5000	R\$ 7,90	R\$ 39.500,00
2	Caixa de papelão, onda - dupla medidas aproximadas de 4,8mm de espessura por 513mmx373mmx325mm e no mínimo 650g/m <sup>2</sup> , caixa com 4 (quatro) abas na parte superior e 4 (quatro) abas na parte inferior para serem lacradas com fita adesiva. Permita-se a variação de +/- 10 por cento. 026.033.002.	un	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DO LOTE: R\$ 49.500,00</b>					

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de caixa de papelão**, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº 040/2017** e seus anexos, partes integrantes desta Ata, juntamente com as propostas apresentadas pelos licitantes classificados, conforme consta dos autos supracitados, para atender às demandas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.



Felipe

# DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico.

Durante o seu prazo de validade, as propostas selecionadas no Registro de Preços ficarão à disposição do **CONTRATANTE** para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS REGISTRADOS E EXIGÊNCIAS

Os preços registrados, as especificações técnicas, as quantidades ofertadas e exigências da Lei 9.433/05 constam no Processo Administrativo nº. **TJ-ADM-2017/38719** e **Pregão Eletrônico nº 040/2017**, que integram esta Ata de Registro de Preços, **independentemente de transcrição**.

Nos preços ora registrados estão inclusas todas as despesas necessárias que se relacionem direta ou indiretamente com o fiel cumprimento das obrigações do **FORNECEDOR** contratado, no que se refere a frete, seguros, tributos e outros.

Este instrumento não obriga ao **CONTRATANTE** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do (s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 25 de JULHO de 2017.

**CONTRATANTE:**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**Desa. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO**  
Presidente

**FORNECEDOR:**

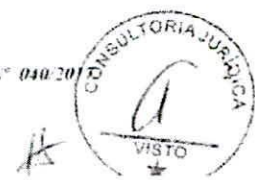
Felipe Correia Caetano  
**CARTONAGEM PERIMETRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**  
**FELIPE CORREIA CAETANO**

09161208 / 0001  
Cartonagem Perimetral Ind.  
e Comércio Ltda.  
Av. Perimetral Norte N.º 3.939  
Zona Industrial Pedro Abreu  
CEP 74503-205 - Goiânia - Goiás

**TESTEMUNHAS:**

1ª Andréia de Paub  
CPF nº 004.203.752-28

2ª   
CPF nº 262.621.181-87



Elpe

DESPACHO EXARADO PELA JUÍZA DE DIREITO ACESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA II, MARIELZA BRANDÃO FRANCO, EM 19 DE JULHO DE 2017.

TJ-ADM-2017/39780 Juiz de Direito JOSE CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO faz solicitação. Cuida-se de expediente encaminhado pelo ilustre Magistrado JOSE CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO, da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Juazeiro, na qual solicita o pagamento dos honorários, a título de ajuda de custo, no valor de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais), em favor da PSICÓLOGA SIANE DA SILVA CAVALCANTE MEDRADO, que atuou como Perita do referido juízo no processo judicial nº 1. 0302152-29.2013.805.0146; 2. 0303275-96.2012.805.0146; 3. 0308359-44.2013.805.0146. Instruiu o pedido com documentos. É o que importa relatar. A Resolução do Conselho da Magistratura, nº CM-01, de 24 de janeiro de 2011, criou o Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de periciais judiciais, diretamente ligado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com o objetivo e diminuir as dificuldades encontradas pelos magistrados em obter peritos que aceitassem realizar seu labor gratuitamente e só pode ser aplicada nas causas onde tenha ocorrido o deferimento da assistência judiciária gratuita. A um cotejo dos autos, observei que o magistrado presidente do feito, por despacho nos autos, deferiu a realização da perícia e nomeou profissional cadastrado no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais que inclusive prestou declaração aceitando os termos da Resolução CM-01. Na outra banda, o profissional cumpriu seu mister e já apresentou o laudo, fato que motivou a solicitação do pagamento dos seus honorários. O valor pleiteado se encontra dentro do que foi fixado na Resolução CM-03, no caso, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por processo. Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução do Conselho da Magistratura, nº CM-01, de 24 de janeiro de 2011, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o Decreto Judiciário nº 142, de 24 de fevereiro de 2016, publicado no DJE nº 1.614, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados à R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais), ao valor de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais). Publique-se.

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GABINETE**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e TERMOCENTER SISTEMAS TERMICOS EIRELI-LIÉ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.192.175/0001-61, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2017, lote 01, decorrente da licitação no processo administrativo PA, de nº TJ-ADM-2017/35869. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refrigerador. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e eficácia legal após a publicação. Data: 25/07/2017.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e RECICART COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.937.402/0001-29, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2017, lote 02, decorrente da licitação no processo administrativo PA, de nº TJ-ADM-2017/35913. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refrigerador. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e eficácia legal após a publicação. Data: 25/07/2017.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e OFFICE MAX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.258.263/0001-70, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2017, lotes 01 e 02, decorrente da licitação no processo administrativo PA, de nº TJ-ADM-2017/36471. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários diversos. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e eficácia legal após a publicação. Data: 25/07/2017.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CARTONAGEM PERIMETRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.161.208/0001-67, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2017, lote único, decorrente da licitação no processo administrativo PA, de nº TJ-ADM-2017/38719. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de caixa de papelão. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e eficácia legal após a publicação. Data: 25/07/2017.

**RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 04/17-RD**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CABOCLINHO PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.615.320/0001-20. Objeto: Reconhecer o débito das notas fiscais 015 e 151/17 referente ao evento Encontro Nacional de Gestores de Precatórios, no montante de R\$ 78.413,42 (setenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos), que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 2.04.601, Unidades Gestora 0003, Projeto/Atividade 2031, Elemento de Despesa 3.3.90-93, Subelemento 93.00 e Fonte 120/113, consparte PA nº 2017/40659. Data: 25/07/2017.

